



Projeto de Lei nº 11/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

ORÇAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	12.001 - Secretaria Municipal de Cultura	
Ação	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	
Natureza da Despesa	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.000,00
	33.90.41.00 – Contribuições	7.586,00
Fonte de recurso	1.719 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022	60.586,00 (TOTAL)

Art. 2º - A execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB será realizada nas suas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior

serão usadas as fontes de recursos de excesso de arrecadação caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:585079
14420

Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito municipal

Assinado digitalmente por THALES WATSON
FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=
RFB e-CPF A1, CN=THALES WATSON FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 11:16:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA
XAVIER DE
ANDRADE:000616
40484

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
XAVIER DE
ANDRADE:00061640484
Dados: 2025.04.16
10:45:37 -03'00'

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CONTADORA CRC RN: 1935/O-6**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

FONTE DE CUSTEIO:

O crédito especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fonte de recursos provenientes **R\$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

ORÇAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	12.001 - Secretaria Municipal de Cultura	
Ação	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) –	
Natureza da Despesa	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.000,00
	33.90.41.00 – Contribuições	7.586,00
Fonte de recurso	1.719 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022	60.586,00 (TOTAL)

THALES
WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:5
8507914420

Aprovado digitalmente por THALES
WATSON FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420
Nº: 0189, 01/08/2025, OJ=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OJ=APLICACAOES, OJ=HISTORICO, OJ=THALES WATSON FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.18 11:20:58:0000
Fonte: PDF-Viewer Versão: 2025.1.0



Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de **CORONEL EZEQUIEL/RN**, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

**THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:5850791
4420**

Assinado digitalmente por THALES WATSON FARIAS
DE AZEVEDO:58507914420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF
A1, CN=THALES WATSON FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 11:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito municipal**

Mensagem do Projeto de Lei nº 11/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores do Município de **CORONEL EZEQUIEL/RN**.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desse objetivo, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

**THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:585079144**

20

**Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito municipal**

Assinado digitalmente por THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 11:17:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0